

LICITAÇÃO SABESP CSS 03.240/19

COMUNICADO

Retificamos resposta fornecido em esclarecimento datado de 22/05/20, 19h04min., disponibilizado no site, conforme segue:

Questionamento 01:

O Edital descreve na Alínea B – Envelope B – Proposta Técnica (página 21 a 23), que a Equipe Técnica será constituída por 01 Coordenador Geral, 01 Engenheiro Pleno, 01 Consultor Externo Socioambiental e 01 Profissional da Área Social, os quais devem comprovar experiência profissional mediante apresentação de currículo e de Atestados acompanhados de CATs respectivas.

Contudo no Termo de Referência, no item 8 – Equipe: Descrição de Funções e Requisitos Técnicos (página 119 a 121) há menção de 05 (cinco) profissionais a mais que não estão referenciados no Edital, são eles: Tecnólogo, Analista de Marketing, Analista Econômico Financeiro Júnior, Analista de Suporte Técnico Júnior e Auxiliar Administrativo. Nesse sentido, o Consórcio entende que esses profissionais apresentados no Termo de Referência somente deverão ser apresentados com seus respectivos currículos, comprovantes profissionais e vínculo contratual apenas no ato de assinatura contratual mediante ganho da presente licitação. O nosso entendimento está correto?

De: O entendimento está correto.

Para:

Os profissionais Tecnólogo, Analista de Marketing, Analista Econômico Financeiro Júnior, Analista de Suporte Técnico Júnior e Auxiliar Administrativo deverão ser apresentados com seus respectivos currículos e vínculo contratual **por ocasião do início da execução dos trabalhos ou quando da sua mobilização.**

O presente esclarecimento passa a fazer parte integrante do edital.

Departamento de Licitações de Serviços